

Matéria 5.1

ELEIÇÕES DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMPUR - BIÊNIO 2021-2023



REGIMENTO INTERNO – DN/COMPUR 01/2013

Ao final do mandato de 2 (dois) anos, deverão ser renovados os membros do COMPUR, devendo, para tanto, ser **convocadas assembleias específicas para eleição dos membros da sociedade civil, cabendo a cada setor eleger as entidades com representação no próximo biênio** e às entidades eleitas, ao Executivo e ao Legislativo municipal indicar seus representantes, os quais são nomeados pelo Prefeito.

O mandato da atual gestão teve início com a publicação do ATO Nº GP 1287/2019, válido a partir de 24 de setembro de 2019, de modo que se encerraria no dia 23 de setembro de 2021.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES DO COMPUR EM 2020

Em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), as reuniões do COMPUR foram:

→ suspensas em março de 2020 (Portaria SMPU nº 17/2020)

→ retomadas a partir de maio de 2020, em formato de videoconferência (Portaria SMPU nº 21/2020)

Na prática, **não ocorreram as 266ª e 267ª Reuniões Ordinárias do COMPUR**, referentes aos meses de março e abril de 2020.

*O mandato da atual gestão será **prorrogado por dois meses, até o dia 23 de novembro de 2021**, para compensar os dois meses de inatividade do COMPUR durante o início de 2020.*

*A próxima gestão deverá assumir seu mandato na 286ª Reunião Ordinária do COMPUR, a se realizar em **25 de novembro de 2021**.*



REGIMENTO INTERNO – DN/COMPUR 01/2013

As assembleias serão convocadas e coordenadas pelo órgão municipal responsável pela política urbana e **realizadas com pelo menos 45 dias de antecedência do final do mandato em curso.**

As eleições deverão ocorrer, no máximo, até o dia 12 de outubro de 2020.

Para participar das assembleias, as entidades deverão apresentar, impreterivelmente **até 15 dias antes das assembleias, os documentos** necessários para a inscrição nas eleições.

*A não apresentação da documentação em tempo hábil **impossibilitará que a entidade vote e seja votada nas Eleições setoriais.***



REGIMENTO INTERNO – DN/COMPUR 01/2013

O COMPUR é composto por 22 (vinte e dois) membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes:

- 11 representantes do executivo municipal;
- 02 representantes da Câmara Municipal;
- 03 representantes do setor técnico;**
- 03 representantes do setor popular;**
- 03 representantes do setor empresarial.**

Cada entidade terá direito a **1 voto** na Assembleia de seu setor.

A **entidade eleita deverá indicar seu representante** no COMPUR no prazo máximo de **10 dias** subsequentes à data da assembleia.

Os conselheiros do COMPUR exercerão seus mandatos de forma **gratuita**, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.



REGIMENTO INTERNO – DN/COMPUR 01/2013

Poderá haver **reeleição de entidades** dos setores técnico, empresarial e popular, **por uma vez apenas**, e recondução dos representantes dos poderes Executivo e Legislativo, a critério dos mesmos.

→ **Não poderão ser reeleitas para um terceiro mandato** as seguintes entidades com mandatos nos Biênios de 2017-2019 e 2019-2021:

SETOR POPULAR

- Associação de Moradores do Bairro Buritis – ABB

SETOR TÉCNICO

- Instituto Nossa BH
- Escola de Arquitetura da UFMG

SETOR EMPRESARIAL

- Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL-BH
- Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de Minas Gerais - SETCEMG



PROPOSTAS PARA AS ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2021/2023

Em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do Coronavírus - COVID-19, não será possível realizar as assembleias setoriais presencialmente. Isso gera a necessidade de adaptação de uma série de práticas historicamente adotadas nas eleições do COMPUR.

- **Predefinir a forma de candidatura e votação** na 282ª Reunião Ordinária, em 15 de julho de 2021.
- **Separar os dias de apresentação e debate do dia de votação**, na impossibilidade de reproduzir o espaço das assembleias presenciais, ocorrendo a apresentação e o debate em assembleia realizada por videoconferência e a votação por meio de formulário eletrônico, em dias distintos
- **Separação das vagas dos setores em três subsetores**, sendo assegurada a cada subsetor uma vaga de titular e sua respectiva suplência, para garantir representação da diversidade interna aos setores no Conselho.
- **Inscrições exclusivamente on-line**, mediante preenchimento de formulário eletrônico e anexação dos documentos digitalizados.
- **Votação por formulário eletrônico**. A Gerência Executiva do COMPUR enviará um e-mail para o endereço informado no ato da inscrição.

EVENTOS ONLINE DE APRESENTAÇÃO E DEBATE

As assembleias setoriais ocorrerão em formato de **videoconferência, no período noturno**, com os seguintes objetivos:

- apresentar o papel do COMPUR e dos conselheiros;
- permitir a interação entre as entidades inscritas.

A programação das assembleias setoriais e as orientações para participação do público serão disponibilizadas no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/politica-urbana/conselho>.

PROPOSTA DE DATA E HORÁRIO DAS ASSEMBLEIAS SETORIAIS:

ASSEMBLEIA DO SETOR POPULAR

Segunda-feira, dia **04/10/2021**, de 19h às 21h.

ASSEMBLEIA DO SETOR TÉCNICO

Terça-feira, dia **05/10/2021**, de 19h às 21h.

ASSEMBLEIA DO SETOR EMPRESARIAL

Quarta-feira, dia **06/10/2021**, de 19h às 21h.



VOTAÇÃO POR SUBSETORES

Cada setor (Popular, Técnico e Empresarial) será dividido em **três subsectores**, de modo a garantir a representação de todos os grupos arrolados no art. 84 da Lei nº 11.181, de 2019.

Cada entidade inscrita terá direito a **um voto** e somente poderá votar em uma **entidade candidata pelo seu subsector**.

Cada entidade somente poderá se inscrever para concorrer como **representante de um único subsector**.

Será selecionada **uma entidade titular** e **uma entidade suplente** para cada subsector, respeitada a ordem decrescente de votos.

Na hipótese de **não haver entidades inscritas** para preencher as vagas de titular e suplente em um subsector, a(s) vaga(s) será(ão) ocupada(s) pelas **duas entidades com mais votos dentre as não eleitas** do mesmo setor.



VOTAÇÃO POR SUBSETORES

SETOR POPULAR

Subsetor 1: organizações comunitárias, entendidas como aquelas representantes dos moradores de territórios inseridos em Zeis e Aeis-2;

Subsetor 2: associações de moradores, entendidas como aquelas representantes dos moradores de territórios inseridos nos demais zoneamentos do município;

Subsetor 3: entidades de movimentos reivindicativos setoriais específicos vinculados à questão urbana, sem vinculação a um território específico.

SETOR TÉCNICO

Subsetor 1: universidades e demais instituições de ensino superior;

Subsetor 2: entidades de profissionais liberais;

Subsetor 3: organizações não governamentais ligadas à questão urbana.

SETOR EMPRESARIAL

Subsetor 1: entidades patronais da indústria;

Subsetor 2: entidades patronais do comércio;

Subsetor 3: entidades de serviços vinculados à questão urbana.

Entidades, movimentos ou organizações vinculados à questão urbana são aqueles que atuam a partir das seguintes temáticas: mobilidade urbana, meio ambiente, habitação, infraestrutura urbana, serviços coletivos urbanos, patrimônio (ambiental, histórico e cultural), direito urbanístico, economia urbana, dentre outras.

INSCRIÇÕES

As inscrições realizadas exclusivamente por formulário eletrônico, disponível na página do COMPUR, ao qual devem ser anexados os documentos necessários para inscrição.

No ato da inscrição, cada entidade deverá:

→ indicar a qual **setor e subsetor** pertence;

→ informar se é uma entidade **candidata e votante ou somente votante**.

Todas entidades representantes (candidatas e votantes) devem ser **legalmente constituídas**.

Cada entidade somente poderá se inscrever para concorrer como **representante de um único subsetor**.

O formulário deverá ser preenchido pelo representante ou pela representante legal e **o e-mail informado deverá ser aquele a ser utilizado na votação**.

PROPOSTA DE PERÍODO DE INSCRIÇÕES

16 de agosto de 2021 a 17 de setembro 2021.

Encerramento das inscrições às 18h.



INSCRIÇÕES

Para participar das eleições, as entidades deverão **anexar ao formulário eletrônico** os seguintes **documentos**, digitalizados e em boas condições de legibilidade:

- cópia da **ata de eleição** da atual gestão;
- cópia do **Estatuto** atualizado;
- cópia do certificado do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, em vigor, em que constem o endereço da sede da entidade, que deve ser localizada no Município de Belo Horizonte, e a data de início das atividades, que deve ser, no mínimo, um ano anterior à data do término do período de inscrição; e
- **comprovante de endereço da sede da entidade**, que deve ser coincidente com o endereço identificado no certificado do CNPJ, ou, sendo diferente, deve ser apresentada a alteração contratual.

Na hipótese de **incorrecção ou incompletude** da documentação encaminhada, a Gerência Executiva do Compur encaminhará, **por e-mail, relatório de pendências**.

A inscrição será **indeferida** caso não seja apresentada a integralidade da documentação até as **18h do dia 17/09/2021**, ficando a entidade impossibilitada de votar e ser votada nas eleições.

VOTAÇÃO

No dia da votação, a Gerência Executiva do COMPUR **enviará um e-mail para os endereços informados no ato da inscrição com o formulário de votação** do respectivo setor.

Cada entidade inscrita terá direito a **um voto** para entidade representante de seu respectivo **subsetor** no Compur.

Na hipótese de a entidade encaminhar mais de um voto, será considerado **o último voto enviado**.

Os votos serão apurados pela Gerência Executiva do COMPUR e os **arquivos da votação serão disponibilizados** aos Conselheiros e entidades participantes da eleição.

Em caso de **empate**, a entidade eleita será **sorteada por meio de videoconferência**, com a participação aberta a todas as entidades participantes da votação para o subsetor

DATA PROPOSTA PARA A VOTAÇÃO

Quinta-feira, dia 07 de outubro de 2021, de 09:00h às 18:00h.

CALENDÁRIO PROPOSTO

15 de julho – Discussão da minuta de edital das eleições do COMPUR para o Biênio de 2021-2023.

16 de agosto a 17 de setembro – Período de inscrições por formulário eletrônico, com encerramento às 18h do dia 17/09/2021.

04 de outubro – Assembleia do Setor Popular, por videoconferência, de 19h às 21h.

05 de outubro – Assembleia do Setor Técnico, por videoconferência, de 19h às 21h.

06 de outubro – Assembleia do Setor Empresarial, por videoconferência, de 19h às 21h.

07 de outubro – Votação, através de preenchimento de formulário eletrônico a ser enviado por e-mail, de 09:00h às 18:00h.

25 de novembro – início do mandato, na 286ª Reunião Ordinária do COMPUR.



CALENDÁRIO PROPOSTO

ETAPAS	MÊS				
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Apresentação e discussão no Conselho	■				
Publicação do Edital de Convocação	■	■			
Período de inscrições e apresentação de documentos		■	■		
Realização das Assembleias Setoriais				■	
Realização das votações				■	
Divulgação dos resultados das Eleições setoriais				■	
Indicação dos representantes das entidades eleitas				■	■
Nomeação dos novos representantes					■
Início do mandato					■

- As informações completas estarão disponibilizadas no Edital de Convocação. Demais informações, entrar em contato com a GEPUR (compur@pbh.gov.br)